

# PLANO DE CULTURA IFRJ

# 3<sup>a</sup>

## ETAPA

### Documentos base

Política e  
Plano de Cultura  
2023



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

**RELATÓRIO FINAL  
TERCEIRA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CULTURA  
MINUTAS DA POLÍTICA E DO PLANO DE CULTURA DO IFRJ**

Junho, 2023

Organizadora: Andréa Rizzotto Falcão

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

I59e Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Relatório Final: : terceira etapa de elaboração do plano de cultura:  
minutas da política e do plano de cultura do IFRJ. [Recurso digital] /  
Instituto Federal do Rio de Janeiro; Andréa Rizzotto Falcão. - Rio de  
Janeiro: IFRJ, 2023.  
  
23 p.  
  
ISBN: 978-65-89293-14-9  
  
1. Cultura - plano. 2. Relatório. I. Falcão, Andréa Rizzotto. II. Título.  
  
CGBiblio CDU 008(002)

Ficha catalográfica elaborada por  
Thais da Silva Alves – CRB7 6200

## **EXPEDIENTE IFRJ**

### **Reitor**

Rafael Barreto Almada

### **Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas**

Bruno Campos dos Santos

### **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Igor da Silva Valpassos

### **Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

Alessandra Ciambarella Paulon

### **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**

Marcus Vinicius da Silva Pereira

### **Pró-Reitora de Extensão**

Ana Luísa Soares da Silva

### **Diretoria de Extensão Comunitária e Tecnológica**

Júlio Page de Castro

### **Diretora Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social**

Andréa Rizzotto Falcão

### **Coordenadora de Cultura**

Annie Teixeira Ramos

### **Membros do Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Cultura**

Affonso Celso Thomaz Pereira, Ana Luisa Soares da Silva, Anderson Carlos Nogueira Oriente, André Souza Brito, Annie Teixeira Ramos, Ayrton Ferreira da Costa Júnior, Camilla Moraes da Silva, Débora Elena Speranza do Nascimento, Fátima Cristina Alves de Araujo, Flávio Glória Caminada Sabrá, Gabriela Sousa Ribeiro, Gesiane Leone Castro, Gleyce Figueiredo de Lima, Guilherme Mendes Thomaz, Ingrid Ferreira de Souza, Isabel Milanez Ostrower, Jonas Soares Lana, Julio Page de Castro, Leandro da Silva Guimarães, Lindinei Rocha Silva, Marcela Moraes Gomes, Marcela Tavares, Marcos Ferreira de Araújo, Maria Gabriella Mayworm de Castro, Moisés de Castro Lodoro, Pablo da Cunha, Ricardo Luiz Cardoso Funari di Lucia, Roberta Pereira Furtado da Rosa, Ronaldo Vicente Pereira, Rosângela Aquino da Rosa Damasceno, Sheila Albert dos Reis, Takna Mendonça Formaggini, Telma Fagundes Fernandes, Wagner de Almeida dos Santos. Sob a coordenação de Andréa Rizzotto Falcão.

# RELATÓRIO FINAL DA TERCEIRA ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CULTURA

## ÍNDICE

1. Apresentação	05
1.1. A Comissão	05
1.2. A proposta	05
1.3. Etapas de trabalho	06
1.4. Metodologia da 3ª etapa	07
2. Minuta Política de Cultura	08
3. Minuta Plano de Cultura	15
4. Referências	24

## 1. Apresentação

### 1.1. A Comissão

O projeto de Elaboração do Plano de Cultura e da Política Cultural do IFRJ é fruto de um conjunto de iniciativas e anseios da comunidade acadêmica ao longo dos últimos anos. O presente trabalho é decorrente de articulações iniciadas em 2019, com a criação de uma Comissão e um Grupo de Trabalho reunindo profissionais de todos os campi do IFRJ, junto com representantes da Proex. A partir de 2021 o trabalho ficou sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social - DRAPS, unidade vinculada à Pró-reitoria de Extensão, que agora apresenta a síntese e os documentos finais da Política e do Plano de Cultura do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

### 1.2. A proposta

Entendemos que a cultura tem uma função estratégica nos espaços e ambientes acadêmicos. Não apenas por seu potencial expressivo e criativo, ou mesmo como fonte de conhecimento, mas por ser o meio privilegiado para construção de relações e caminho especial de articulação com os territórios onde atuamos.

Além disso, contribuir com o desenvolvimento cultural é, antes de mais nada, cumprir nossa missão institucional, conforme estabelece a Lei Nº 11.892 de 2008 que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A lei determina que a oferta formativa dos Institutos Federais seja orientada em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e **culturais** locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e **cultural** dos territórios onde atuamos. A lei determina ainda como finalidade dos IFs realizar e estimular a pesquisa aplicada, a **produção cultural**, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico. Daí que passados os 10 primeiros anos de nossa criação este é hoje um dos aspectos que foi menos trabalhado.

Entendemos que a construção de uma política cultural para o IFRJ tem como objetivo potencializar a atuação cultural da instituição e ampliar a oferta de programas, projetos e produtos culturais tanto para a comunidade acadêmica como para as comunidades do entorno de nossos *campi*. Afinal, uma política cultural estruturada nos permitirá contribuir ainda mais com o processo de formação integral dos estudantes e dinamizar a relação da comunidade acadêmica com os territórios onde atuamos.

Importante ressaltar que uma política cultural é um conjunto de formulações e/ou propostas desenvolvidas com o objetivo de garantir o direito à cultura e contribuir para o desenvolvimento dos grupos e comunidades com os quais nos relacionamos.

De forma sintética, podemos dizer que, a Política Cultural apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem orientar o desenvolvimento do Plano de Cultura. Por sua vez, o Plano de Cultura é um instrumento de gestão que, ao estabelecer as metas, estratégias e ações a serem empreendidas, orienta a implementação da Política Cultural e serve de base para a construção do planejamento e definição dos recursos institucionais, materiais, humanos e financeiros necessários à sua efetivação.

Assim, ao elaborar a Política e o Plano de Cultura estamos criando as bases para o planejamento, desenvolvimento e fomento de programas, projetos e ações de extensão, pesquisa e ensino relacionadas ao campo da arte e da cultura.

### 1.3. Etapas de Trabalho

A proposta de elaboração da Política Cultural e do Plano de Cultura e do IFRJ, foi estruturada em 4 etapas.

- 1ª ETAPA - Levantamento preliminar da infraestrutura, projetos e agentes
- 2ª ETAPA - Pesquisa diagnóstico do perfil cultural dos servidores, estudantes e egressos
- 3ª ETAPA - Desenvolvimento do documento base da Política e do Plano de Cultura
- 4ª ETAPA - Divulgação e Implementação  
Implementação de programas, projetos, ações e atividades por todas as unidades do IFRJ.

A primeira etapa “Levantamento preliminar” foi realizada entre 2019 e 2021 e seu conteúdo está expresso no dossiê lançado em janeiro de 2022 intitulado *Relatório Final: primeira etapa de elaboração do plano de cultura*, registrado sob o número ISBN: 978-65-89293-12-5. O documento com os dados desta etapa, pode ser acessado no site institucional através do link: [http://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/bitstream/handle/20.500.12083/359/POL%C3%8DTICA%20CULTURAL%20IFRJ\\_1%C2%AA%20ETAPA\\_DOSSI%C3%8A%20FINAL.pdf?sequence=1](http://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/bitstream/handle/20.500.12083/359/POL%C3%8DTICA%20CULTURAL%20IFRJ_1%C2%AA%20ETAPA_DOSSI%C3%8A%20FINAL.pdf?sequence=1)

A segunda etapa “Diagnóstico” foi realizada entre janeiro e dezembro de 2022 e seu conteúdo está expresso no dossiê lançado em maio de 2022 intitulado “*Pesquisa diagnóstico sobre o perfil cultural dos servidores, estudantes e egressos do IFRJ*”. Esta pesquisa buscou reunir dados sobre os interesses, gostos e habilidades artístico-culturais dos membros da comunidade acadêmica do IFRJ e também levantar o tipo de atividades e projetos que cada um tem interesse de participar e/ou colaborar. O documento visa orientar a construção dos programas e da política cultural da instituição. O documento com os dados desta etapa, pode ser acessado no site institucional através do link: <https://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/handle/20.500.12083/637>

A terceira etapa “Desenvolvimento dos documentos base da Política e do Plano de Cultura” foi realizada entre janeiro e maio de 2023 e seu conteúdo está expresso nesta publicação.

A quarta etapa “Divulgação e Implementação” diz respeito às ações necessárias que futuramente serão feitas para efetivação e implementação da Política Cultural do IFRJ, para esta etapa estão previstas articulações com as Pró-reitorias e outras instâncias do IFRJ para o desenvolvimento de programas, projetos e ações por todas as unidades do IFRJ.

## 1.4. Metodologia da 3ª Etapa

O trabalho de construção dos documentos da Política e do Plano de Cultura do IFRJ, apresentados aqui, foi realizado de forma extensiva ao longo dos últimos 3 anos e de forma pontual entre os meses de abril e maio de 2023. O trabalho envolveu uma pesquisa básica para identificação do que vêm sendo feito por outros Institutos Federais e Universidades públicas no campo das políticas culturais. Na sequência foi feito o levantamento e a leitura dos documentos que sintetizam estas políticas. Em paralelo, foi feito o levantamento da presença do tema da arte e da cultura na legislação no campo da educação e da cultura para estruturar a fundamentação conceitual dos nossos documentos.

Na pesquisa sobre as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) foram identificados e estudados os documentos elaborados por 29 instituições, a saber: Instituto Federal do Amapá - IFAP, Instituto Federal da Bahia - IFBA, Instituto Federal do Ceará - IFCE, Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, Instituto Federal Fluminense - IFF, Instituto Federal Farroupilha - IFFarropilha, Instituto Federal Goiano - IFGoiano, Instituto Federal do Maranhão - IFMA, Instituto Federal da Paraíba - IFPB, Instituto Federal do Paraná - IFPR, Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, Instituto Federal de Rondônia - IFRO, Instituto Federal de Roraima - IFRR, Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - IFSul de Minas, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal do Cariri - UFCA, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Universidade Estadual do Amapá - UEAP, Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

No que diz respeito à base legal que dá suporte às ações de arte e cultura nas instituições educacionais, foram identificados os artigos 205, 206, 207, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/1996; a Lei 11.892/2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; a Lei Nº 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC; nas Leis 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 que tornam obrigatório o ensino da História e cultura africana, afro-brasileira e indígena, além de resoluções do Conselho Nacional de Educação e as leis que instituem o Sistema Estadual de Cultura.

Muito importante ressaltar o conhecimento adquirido a partir da atuação como membro do Fórum Interuniversitário de Cultura do Rio de Janeiro - FIC-RJ, do Conselho Estadual de Políticas Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro SECEC-RJ, do GT de Políticas Culturais do FORCULT e do GT de Arte e Cultura do FORPROEXT.

As minutas da Política e do Plano de Cultura aqui apresentadas, foram encaminhados para apreciação do Grupo de trabalho de Elaboração da Política Cultural do IFRJ no dia 27 de maio de 2023 e analisados e aprovados pelo Conselho de Extensão – CAEX em sua reunião ordinária no dia 1º de junho de 2023. Na sequência, os documentos serão encaminhados e apresentados ao Colégio de Dirigentes - COLDIR e ao Conselho Superior - CONSUP.

Qualquer dúvida sobre o processo e as informações deste relatório entrar em contato com:

**Andréa Falcão**

Diretora Adjunta de Relações com o Arranjo Produtivo e Social - DRAPS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ

Rua Pereira de Almeida, n. 88 - 3º Andar - Prédio Reitoria

Telefone: (21) 3293-6072 / 3293-6071



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XXX DE JUNHO DE 2023

*Institui a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal do Rio de Janeiro, cria o Plano de Cultura e dá outras providências.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº XXXX, de XXXXXXXXXX, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e criar o Plano de Cultura em conformidade com o disposto: nos artigos 205, 206, 207, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/1996; na Lei 11.892/2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; na Lei Nº 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC; nas Leis 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins desta política, em conformidade com as definições expressas no Sistema e no Plano Nacional de Cultura, compreende-se cultura de forma ampliada como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos, considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética, a partir de três dimensões fundamentais, a saber: a cultura como expressão simbólica; a cultura como direito de cidadania e a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico.

Parágrafo primeiro - A cultura é um direito constitucional previsto nos artigos 215, 216 e 216A da CF/88), que determinam que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.



§ 2º - A política cultural do IFRJ tem como finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento e implementação de programas, projetos e ações de arte e cultura que promovam a criação, produção, fruição, difusão, acesso, circulação e valorização da cultura local, regional e nacional, contemplando diferentes linguagens, práticas e manifestações artísticas e culturais.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 3º. São princípios da Política Cultural do IFRJ:

- I. Valorização da cultura como parte integrante da formação acadêmica e humana;
- II. Respeito aos direitos humanos;
- III. Garantia do direito de todos à arte e à cultura;
- IV. Garantia do direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- V. Garantia do direito ao patrimônio, à memória e às tradições culturais;
- VI. Valorização da pluralidade e diversidade cultural;
- VII. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- VIII. Liberdade de expressão, criação e fruição;
- IX. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- X. Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI. Responsabilidade socioambiental;
- XII. Inclusão social, econômica e cultural;
- XIII. Participação da comunidade acadêmica na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 4º. A Política Cultural do Instituto Federal do Rio de Janeiro tem como diretrizes:

- I. Universalizar o acesso aos bens artísticos e culturais;
- II. Promover o exercício da cidadania;
- III. Promover a articulação entre educação e cultura;
- IV. Promover a educação integral dos estudantes;
- V. Valorizar o patrimônio cultural, a identidade e a memória;
- VI. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;
- VII. Combater o preconceito e todas as formas de exclusão;
- VIII. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- IX. Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- X. Ampliar a presença da cultura brasileira nas atividades educativas;
- XI. Promover a articulação e integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- XII. Contribuir para a integração entre as unidades do IFRJ;
- XIII. Promover a Arte e a Cultura como vetores do desenvolvimento econômico, social e ambiental;

- XIV. Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
- XV. Incentivar ações inclusivas e de acessibilidade;
- XVI. Incentivar a troca de saberes, conhecimentos e experiências, valorizando as expressões e práticas da cultura popular;
- XVII. Valorizar as práticas e manifestações artísticas e culturais, bem como os artistas e grupos culturais locais;
- XVIII. Promover a participação da comunidade interna e externa em ações artísticas e culturais.

Art. 5º. São objetivos da Política Cultural

- I. Incentivar a produção e o desenvolvimento de ações artísticas e culturais;
- II. Criar, fomentar e apoiar programas, projetos e ações nas áreas de Arte e Cultura;
- III. Promover a difusão e circulação de bens e manifestações artísticas e culturais locais, regionais e nacionais;
- IV. Criar e implantar instâncias de gestão, produção e promoção cultural em todas as unidades do IFRJ;
- V. Incentivar a participação de estudantes, servidores e egressos em atividades artísticas e culturais;
- VI. Promover o acesso aos espaços e equipamentos culturais externos, tais como museus, teatros, centros culturais etc.;
- VII. Estabelecer novas parcerias e fortalecer as parcerias existentes com instituições culturais presentes nos territórios onde atuamos;
- VIII. Promover o acesso aos equipamentos e espaços culturais da instituição;
- IX. Investir na criação ou reforma dos espaços e equipamentos culturais dos campi;
- X. Promover o protagonismo discente no desenvolvimento de ações de arte e cultura;
- XI. Criar, qualificar, manter e melhorar a infraestrutura dos campi para a produção e difusão de ações de arte e cultura;
- XII. Criar e qualificar espaços, laboratórios, ambientes, salas e equipamentos culturais destinados ao desenvolvimento de expressões artístico-culturais;
- XIII. Garantir meios, materiais e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas artístico e culturais;
- XIV. Garantir a aquisição de equipamentos, livros, materiais didáticos e outros recursos para o completo atendimento da pluralidade das linguagens artísticas em todos os campi;
- XV. Ampliar as pesquisas no campo da cultura e das políticas culturais;
- XVI. Conhecer as práticas e manifestações artísticas e culturais, bem como os artistas e grupos culturais presentes nos territórios em que estão os campi do IFRJ;
- XVII. Promover ações de divulgação e difusão das atividades de arte e cultura;
- XVIII. Incentivar e promover a qualificação profissional de servidores e estudantes para atuação na área de Arte e Cultura;
- XIX. Promover a articulação sistêmica e a descentralização da gestão dos programas e oferta de projetos culturais;

- XX. Consolidar processos de participação da comunidade acadêmica na implementação da política cultural.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA GESTÃO

Art. 6º. É responsabilidade da Pró-reitora de Extensão em conjunto com o Fórum de Arte e Cultura e demais instâncias de gestão da cultura no IFRJ, coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Cultural.

Parágrafo primeiro. São atribuições da Pró-reitoria de Extensão:

- I. Formular programas que conduzam à efetivação dos objetivos da Política e das metas do Plano de Cultura;
- II. Definir critérios e indicadores para acompanhamento e avaliação da Política e do Plano de Cultura;
- III. Fomentar a cultura por meio da realização de editais e seleções públicas de projetos e ações culturais;
- IV. Promover o acesso à produção, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos de arte e a cultura;
- V. Articular os projetos e ações de arte e cultura promovendo a organização de redes e parcerias para a sua implantação de forma integrada;
- VI. Celebrar parcerias e participar de editais voltados para ações de Arte e Cultura;
- VII. Incentivar a captação de recursos externos;
- VIII. Criar banco de dados para registro das ações de arte e cultura;
- IX. Estabelecer canais de comunicação e divulgar as ações de arte e cultura;
- X. Contribuir e orientar na elaboração de programas e projetos.

Art. 7º. O Fórum de Arte e Cultura do IFRJ é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, de caráter consultivo, que tem a finalidade de colaborar com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas, estratégias, programas e projetos da Política e do Plano de Cultura do IFRJ, de modo a garantir a contínua avaliação da sua eficiência, eficácia e efetividade.

Parágrafo primeiro. São atribuições do Fórum de Arte e Cultura do IFRJ:

- I. Acompanhar a execução do Plano de Cultura e a implementação da Política Cultural;
- II. Contribuir para a definição de critérios e indicadores para acompanhamento da Política e do Plano de Cultura;
- III. Avaliar periodicamente os as metas, estratégias, programas, projetos e ações;
- IV. Contribuir para o fortalecimento da Política de Cultura;
- V. Contribuir com a revisão do Plano de Cultura;
- VI. Indicar representantes para compor a Comissão de Avaliação e Revisão do Plano de Cultura;
- VII. Reunir-se pelo menos uma vez a cada semestre.

§ 2º. O Fórum de Arte e Cultura do IFRJ será composto por.

- I. 2 (dois) representantes indicados por cada campi;
- II. 2 (dois) representantes da Proex;
- III. 1 (um) representante da Proen;
- IV. 1 (um) representante da Proppi;
- V. 1 (um) representante da Coordenação Geral de Bibliotecas;
- VI. 1 (um) representante dos professores de arte do IFRJ;
- VII. 1 (um) representante dos Centros Acadêmicos;
- VIII. 1 (um) representante dos Grêmios;

§ 3º. Os membros do Fórum de Arte e Cultura do IFRJ terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 4º O Fórum poderá criar comissões ou grupos de trabalho para apoiá-lo em suas atividades, sendo que os grupos de trabalho poderão contar com a participação de membros externos.

§ 5º. O Fórum terá regimento próprio que deverá ser elaborado e aprovado pelas instâncias competentes no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta política.

Art. 8º. Cabe exclusivamente à Pró-reitora de Extensão propor a criação de outras instâncias e unidades específicas, que venham a ser necessárias para o desenvolvimento e gestão dos programas, projetos e ações de arte e cultura no IFRJ.

#### CAPÍTULO IV DO PLANO DE CULTURA

Art. 9º. É atribuição da Proex em conjunto com as demais instâncias de gestão cultural do IFRJ a elaboração do Plano de Cultura que deverá definir e sistematizar as metas, as estratégias, os programas, os projetos e as ações a serem empreendidos para a promoção da Arte e da Cultura.

§ 1º. O Plano de Cultura de caráter plurianual, com vigência de 10 (dez) anos, deverá ser acompanhado, avaliado e revisado periodicamente, ao menos, de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, tendo como objetivo a atualização e aperfeiçoamento de suas metas, estratégias, programas e projetos.

§ 2º. A execução do Plano de Cultura, o cumprimento de suas metas e avaliações periódicas, deverão ser realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Proex;
- II - Fórum de Arte e Cultura do IFRJ.

§ 3º A primeira edição do Plano de Cultura, com as metas a serem atingidas na primeira fase de implementação desta política, apensada como anexo a este documento, foi formulada em sintonia com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos no Capítulo II.

§ 4º. A primeira revisão do Plano de Cultura deverá ser realizada 4 (quatro) anos após aprovação desta política.

§ 5º. O processo de revisão e atualização dos objetivos e metas do Plano de Cultura será desenvolvido por uma Comissão formada com representantes da Proex e do Fórum de Arte e Cultura do IFRJ.

§ 6º Esta Comissão de caráter temporário deverá ser composto por membros indicados pelo Fórum de Arte e Cultura do IFRJ e pela Proex, podendo ainda contar com a colaboração de outros servidores especialmente convidados para assessorar o grupo.

## CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

Art. 10º. Compõem as fontes de financiamento e fomento aos programas, projetos e ações culturais:

- I. Recursos internos provenientes da matriz orçamentária;
- II. Recursos internos dos campi provenientes da matriz orçamentária;
- III. Recursos externos provenientes de acordos, termos de cooperação, convênios, emendas parlamentares, parcerias com empresas e/ou outros órgãos da administração pública;
- IV. Recursos externos provenientes da participação em editais e programas de fomento de empresas públicas e privadas;
- V. Recursos externos de provenientes de empresas públicas e privadas através da captação via leis de incentivo e/ou doação, entre outras fontes.

Parágrafo primeiro. Na condição de responsável institucional pela condução da Política Cultural a Proex deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos e metas estabelecidas no Plano de Cultura elevando assim o total de recursos destinados ao seu cumprimento.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. Art. 3º A Política de Cultura e o Plano de Cultura deverão subsidiar a construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI, dos Planos de Gestão e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados pelo IFRJ.

Art. 12º. Integram-se e alinham-se a esta política, os atos normativos existentes e, também, os que futuramente serão criados com o intuito de regulamentar aspectos específicos da gestão dos programas, projetos e ações de arte e cultura no âmbito do IFRJ.

Art. 13º. Constitui anexo único da presente lei o documento intitulado Plano de Cultura do IFRJ / 2023.

Art. 14º. A Política de Cultura do IFRJ será avaliada e revisada em um prazo máximo de 5 anos.

Art. 15º. Esta política foi aprovada pela **Resolução nº 0XX/CS, de XX de XXXXX de 20XX.**

---

Reitor

## ANEXO

### PLANO DE CULTURA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

O presente documento foi elaborado em sintonia com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Política de Cultura do IFRJ, as metas e estratégias apresentadas aqui para os primeiros anos de vigência desta Política foram elaboradas pela coordenação do Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Cultura a partir de subsídios fornecidos pelo *Diagnóstico da Infraestrutura, projetos e grupos culturais em atividade no IFRJ*, pela *Pesquisa sobre o perfil cultural dos servidores, estudantes e egressos*, bem como pelas informações obtidas a partir das reuniões com os grupos focais, além dos levantamentos e pesquisas realizadas sobre políticas e planos de cultura desenvolvidos por outros Institutos Federais e Universidades Públicas Brasileiras e do conhecimento adquirido a partir de nossa atuação como membro do Fórum Interuniversitário de Cultura do Rio de Janeiro – FIC-RJ, do Conselho Estadual de Políticas Culturais órgão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro SECEC-RJ, do GT de Políticas Culturais do FORCULT e do GT de Arte e Cultura do FORPROEXT.

#### I - APRESENTAÇÃO

O Plano de Cultura visa estabelecer as metas e estratégias para o cumprimento dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecido na Política de Cultura, gerando parâmetros e indicadores para sua implementação, monitoramento, avaliação e atualização.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos, considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética. a partir de três dimensões fundamentais, a saber: a cultura como expressão simbólica; a cultura como direito de cidadania e a cultura como potencial para o desenvolvimento econômico, sendo que:

I - A dimensão simbólica compreende que toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os contextos sociais e históricos, assim, a política cultural do IFRJ contemplará tanto as linguagens artísticas consolidadas, como a ampla gama de expressões e práticas culturais dos diferentes grupos sociais que formam a comunidade acadêmica e a sociedade brasileira;

II - A dimensão cidadã compreende que os direitos culturais fazem parte dos Direitos Humanos fundamentais e inalienáveis, assim a política cultural do IFRJ deve promover a garantia da liberdade de criação, fruição e difusão da cultura, buscando ainda prover meios materiais e intelectuais para que indivíduos e grupos possam dispor das condições necessárias para a produção, difusão, acesso e fruição aos bens e serviços culturais;

desenvolvendo ainda mecanismos de participação social, formação e capacitação profissional, bem como a promoção e salvaguarda do patrimônio e da memória cultural.

III - A dimensão econômica compreende que a cultura, vem se transformando, progressivamente, num dos segmentos mais dinâmicos da economia mundial, gerando trabalho e riqueza e que é vista hoje como elemento estratégico das novas economias que se baseiam na informação, na criatividade e no conhecimento, a política cultural do IFRJ deve promover a cultura como elemento do desenvolvimento econômico geral, e especialmente aqueles voltados para o Desenvolvimento Sustentável e a Economia Solidária.

Nessa perspectiva o Plano visa contribuir, pelo viés da cultura, para um amplo processo de inclusão e desenvolvimento social e econômico, com o respeito e valorização das diferenças culturais para construção de uma sociedade mais justa e democrática.

## **II – EIXOS**

O Plano foi concebido de modo a promover as condições de florescimento, reconhecimento e valorização das expressões artísticas e culturais, parte do apoio à realização de projetos e ações por indivíduos e grupos, considerando o papel fundamental da instituição de ensino no processo de formação integral dos estudantes e no fortalecimento da cidadania, parte importante na continuidade e renovação das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais.

Para garantir a implementação, gestão e acompanhamento da Política de Cultura do IFRJ propomos este Plano de Cultura estruturado em 7 (sete) eixos de ação, pensados de forma articulada e complementar.

Este Plano de Cultura foi estruturado a partir dos seguintes eixos de ação:

Eixo 1: Infraestrutura

Eixo 2: Administração e gestão cultural

Eixo 3: Democratização do acesso aos bens culturais

Eixo 4: Apoio à produção, difusão, intercâmbio e circulação

Eixo 5: Apoio à pesquisa, memória e acervos

Eixo 6: Democratização do ensino de arte e cultura

Eixo 7: Intercâmbios e parcerias

Cada um destes eixos é composto por um conjunto de metas e estratégias que estão em relação direta com os objetivos definidos na Política de Cultura do IFRJ e em sintonia com os valores expressos nas diretrizes e princípios.

## **III – OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS**

A seguir apresentamos de forma sequencial as metas e estratégias para cada um dos eixos de ação definidos anteriormente, identificando os objetivos que visam alcançar.



## **EIXO 1: INFRAESTRUTURA**

**Objetivos:** Investir na criação, reforma e melhoria dos espaços e equipamentos culturais dos campi e da Reitoria do IFRJ para a produção e difusão de ações de arte e cultura.

**Meta 1.** Otimizar o uso de equipamentos culturais e espaços dos campi, tais como: auditórios, bibliotecas, salas de artes, música e dança, ateliês, praças, (anfi)teatros, espaços culturais, ginásios e correlatos pela comunidade interna e externa.

**Estratégia 1:** Criar normas e regulamentos para o uso dos espaços culturais do campus pelos servidores e estudantes do IFRJ que desenvolvem projetos e atividades artísticas e culturais.

**Estratégia 2:** Criar editais para ocupação e uso de espaços e equipamentos culturais do IFRJ por produtores, grupos e ou artistas da comunidade externa para a realização de atividades artísticas e culturais.

**Estratégia 3:** Viabilizar, por meio de projetos, adequações nos espaços culturais, tais como bibliotecas, auditórios e outros, para realização de eventos artísticas e culturais, pertinentes à sua finalidade.

**Estratégia 4:** Assegurar, em até cinco anos, em todos os campi, a adequação do auditório para apresentações multiartísticas com vistas a equipá-lo com dispositivos de acessibilidade, equipamentos de projeção, sonorização e iluminação, tratamento acústico e refrigeração, palco, coxia, camarins etc.

**Estratégia 5:** Construir, em até cinco anos, auditório com capacidade para, ao menos, 150 lugares, para apresentações multiartísticas, equipados com dispositivos de acessibilidade, equipamentos de projeção, sonorização e iluminação, tratamento acústico e refrigeração, palco, coxia, camarins etc., nos campi que não possuem equipamento similar.

**Meta 2.** Garantir em todos os campi a existência e o funcionamento adequado de bibliotecas como espaços privilegiados para ações culturais.

**Estratégia 1.** Adequar as bibliotecas para realização de eventos culturais pertinentes à sua finalidade, como: cafés literários, saraus, encontros com autores e outros.

**Estratégia 2.** Ampliar o acervo de publicações sobre arte e cultura nas bibliotecas contemplando a pluralidade das linguagens e manifestações artísticas, em sintonia com a política de desenvolvimento de acervo de cada campus.

**Estratégia 3.** Realizar concurso público para suprir as necessidades de recursos humanos: bibliotecários, auxiliares de biblioteca e produtores culturais para desenvolver ações de arte e cultura nestes espaços.

**Meta 3.** Criar e qualificar espaços, laboratórios, salas e ambientes específicos destinados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas e atividades artísticas e culturais;

**Estratégia 1.** Garantir infraestrutura adequada e a montagem de laboratórios para o ensino de Arte em todos os campi do IFRJ em sintonia com as linguagens ministradas em cada um.

**Meta 4.** Garantir meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas artísticas e culturais;

**Estratégia 1.** Garantir recursos para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais necessários ao ensino de Arte e ao desenvolvimento de projetos artísticos e culturais.

**Estratégia 2.** Elaborar editais de licitação para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais necessários ao ensino de Arte desenvolvimento de projetos artísticos e culturais nas mais diversas linguagens artísticas.

## **EIXO 2: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CULTURAL**

**Objetivo:** Criação e fortalecimento das estruturas e instrumentos específicos para gestão cultural no IFRJ.

**Meta 1.** Fortalecimento das estruturas de gestão cultural no IFRJ

**Estratégia 1.** Criar e implantar instâncias de gestão, produção e promoção cultural em todas as unidades do IFRJ;

**Estratégia 2.** Institucionalizar, por meio de ato normativo específico, a criação e funcionamento dos Núcleos de Arte e Cultura – NACs, ou seus correlatos, no prazo de até 01 ano, cabendo aos campi a obrigação de estabelecer espaço físico específico e infraestrutura para equipar a sala, bem como recursos para assegurar as atividades e gestão dos Núcleos.

**Estratégia 3.** Garantir, no prazo máximo de 04 anos, que, em ao menos, 70% dos campi os NACs, ou seus correlatos, estejam em pleno desenvolvimento.

**Estratégia 4.** Promover a articulação sistêmica e a descentralização da gestão dos programas e oferta de projetos culturais;

**Meta 2.** Fazer o acompanhamento e avaliação do Plano de Cultura

**Estratégia 1.** Desenvolver critérios e indicadores para acompanhamento e avaliação do Plano de Cultura, no prazo de até 01 ano.

**Estratégia 2.** Criar rotinas e processos para acompanhamento e avaliação do Plano de Cultura.

**Estratégia 3.** Mapear as ações culturais já desenvolvidas nos campi, indicando tempo de atividade, infraestrutura utilizada, ações realizadas e número de servidores e estudantes envolvidos.

**Estratégia 4.** Consolidar processos de participação da comunidade acadêmica na implementação da política cultural;

**Estratégia 5.** Organizar, anualmente, junto com os NACs, ou seus correlatos, o Relatório das ações de Arte e Cultura dos campi.

**Meta 3.** Profissionalização da gestão cultural no IFRJ

**Estratégia 1.** Mapear as necessidades de recursos humanos na área de produção cultural para a implantação e gestão da política de cultura.

**Estratégia 2.** Realizar concurso para técnico-administrativos com formação nas áreas de Arte e Cultura para assistência ao desenvolvimento de ações artísticas e culturais, em até 10 anos.

**Estratégia 3.** Promover capacitação regulares, ao menos uma vez por ano, para os membros dos NACs, ou seus correlatos, que desenvolvem projetos de arte e cultura no IFRJ.

**Estratégia 4.** Incentivar e promover a qualificação profissional de servidores e estudantes para atuação na área de Arte e Cultura;

**Estratégia 5.** Criar e oferecer cursos presenciais e a distância, nas áreas de gestão e produção cultural.

**Meta 4.** Consolidar uma equipe de gestão da cultura.

**Estratégia 1.** Rever o organograma institucional e estudar a possibilidade de criar uma Diretoria na Proex responsável pela implementação e gestão da Política de Cultura e todas as suas atividades.

**Meta 5.** Incluir a Arte e a Cultura em todos os instrumentos de governança do IFRJ.

**Estratégia 1.** Incluir no Plano de Desenvolvimento Institucional a realização das metas deste Plano que são atribuição de cada as Pró-reitoria.

**Estratégia 2.** Estabelecer metas específicas para ações no campo da cultura nos planejamentos anuais da Reitoria e dos campi.

**Estratégia 3.** Inserir nos Projetos Político Pedagógicos dos campi, o compromisso do IFRJ com o estímulo e a realização da produção cultural conforme define a Lei 11.892/2008.

**Estratégia 4.** Estabelecer mecanismo de avaliação da gestão cultural do IFRJ, criando indicadores específicos para aferição dos resultados obtidos por meio dos investimentos realizados na área.

**Meta 6.** Ampliar os recursos financeiros para a realização de ações culturais na instituição.

**Estratégia 1.** Criar fundo ou rubrica orçamentária própria para financiamento da Política de arte e cultura promovida pelo IFRJ, em cinco anos.

**Estratégia 2.** Articular ações para viabilizar a captação de recursos para projetos culturais da instituição provenientes de editais públicos de organismos nacionais e internacionais, de incentivos fiscais e outros.

### **EIXO 3: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS**

**Objetivo:** Universalizar o acesso aos bens artísticos e culturais incentivando a participação de estudantes, servidores e egressos em atividades artísticas e culturais promovendo os direitos humanos e o exercício da cidadania

**Meta 1.** Promover o acesso aos espaços e equipamentos culturais externos, tais como, teatros, museus, centros culturais, sítios históricos e patrimônios culturais etc.;

**Estratégia 1.** Promover a ampliação do Programa Extensão Cultural em articulação com os campi.

**Estratégia 2.** Promover e ampliar a participação da comunidade interna e externa em ações artísticas e culturais.

**Estratégia 3.** Identificar e formalizar novas parcerias com espaços culturais, grupos e produtores locais para oferta de ingressos para o Programa Extensão Cultural.

**Estratégia 4.** Incentivar visitas e viagens culturais, promovendo parceria entre os campi e diversas instituições culturais,

**Estratégia 5.** Viabilizar recursos e transporte para visitas e viagens culturais.

**Meta 2.** Promover o acesso aos eventos e projetos culturais da instituição.

**Estratégia 1.** Criar e compartilhar calendário com datas dos eventos culturais promovidos pelos campi.

**Estratégia 2.** Criar eventos multi e intercampi no campo da cultura com periodicidade bianual.

**Estratégia 3.** Viabilizar recursos e transporte para a participação em eventos culturais de outros campi.

**Meta 3.** Ampliação do acesso aos equipamentos culturais do IFRJ.

**Estratégia 1.** Atualizar mapeamento da infraestrutura dos campi para possibilitar a proposição de parcerias internas e externa para o compartilhamento de espaços e equipamentos.

**Estratégia 2.** Estabelecer parcerias com artistas, grupos e instituições que promovam ações culturais nos municípios onde se localizam os campi do IFRJ.

**Estratégia 3.** Criação de editais para uso dos equipamentos culturais do IFRJ pela comunidade acadêmica.

**Estratégia 4.** Otimizar o uso de equipamentos culturais e espaços da instituição pela comunidade externa, em cinco anos.

**Estratégia 5.** Promover a oferta de atividades de arte e cultura para a comunidade externa.

#### **EIXO 4: APOIO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO, INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO**

**Objetivo:** Incentivar e fomentar a produção e o desenvolvimento de ações, projetos e programas artísticos e culturais voltados à valorização do patrimônio, da memória, das identidades e da diversidade cultural brasileira através das diversas linguagens, práticas, meios e suportes.

**Meta 1.** Criar e consolidar instrumentos de fomento para as ações culturais do IFRJ.

**Estratégia 1.** Criar, em até 01 ano, editais integrados de ensino, pesquisa e extensão para financiamento de projetos específicos de arte e cultura nas diversas linguagens e formas de expressão.

**Estratégia 2.** Criar, em até 01 ano, um edital específico de apoio a produções e eventos artísticos e culturais com idealização e curadoria dos estudantes.

**Estratégia 3.** Fomentar a criação e desenvolvimento de eventos artístico-culturais nos campi, garantindo a realização de, ao menos, 01 evento dessa natureza por ano.

**Meta 2.** Promover a diversidade das expressões artísticas e culturais na instituição.

**Estratégia 1.** Estimular o compartilhamento de saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, promovendo encontros e/ou oficinas com artesãos/artistas/mestres/grupos populares locais.

**Estratégia 2.** Incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos nas diversas linguagens e áreas de expressão artísticas e culturais.

**Estratégia 3.** Incentivar o desenvolvimento de programas e projetos multicampi no âmbito cultural e artístico.

**Meta 3.** Apoiar e valorizar a criação de grupos culturais institucionais.

**Estratégia 1.** Incentivar a formação de grupos de caráter permanente no IFRJ, em até um ano.

**Estratégia 2.** Conceder chancela de “grupo ou projeto cultural institucional”, aos grupos culturais ou projetos que cumpram critérios comprobatórios de atuação de, no mínimo, 3 anos ininterruptos na área e que manifeste disponibilidade para desempenhar representação institucional.

**Estratégia 3.** Estabelecer instrumento de fomento específico para os “grupos e projetos culturais institucionais”.

**Estratégia 4.** Constituir instrumentos de acompanhamento e avaliação dos “grupos e projetos culturais institucionais”.

**Meta 4.** Apoiar a produção cultural local

**Estratégia 1.** Apoiar a produção cultural local com cessão de espaços e recursos humanos para desenvolvimento de projetos de arte e cultura.

**Estratégia 2.** Capacitar grupos locais para elaboração e gestão de projetos culturais.

**Meta 5.** Promover a divulgação e difusão das atividades e manifestações artísticas e culturais.

**Estratégia 1.** Criar canais de divulgação para promoção das ações culturais.

**Estratégia 2.** Divulgar e promover as diversas manifestações culturais fomentadas pela e na instituição.

**Estratégia 3.** Elaborar agenda institucional para dar visibilidade às ações culturais do IFRJ, abrangendo todos os campi.

**Estratégia 4.** Inserir as ações e atividades culturais dos campi em seus respectivos calendários acadêmicos.

**Meta 6.** Promover a participação dos egressos nas atividades artísticas e culturais.

**Estratégia 1.** Favorecer, em todos os grupos e projetos culturais da instituição, a participação do egresso como voluntário.

**Estratégia 2.** Regular a atuação do egresso como voluntário dos grupos e projetos culturais da instituição em ações extensionistas.

**Estratégia 3.** Garantir vagas para egresso em grupos e projetos culturais da instituição.

## **EIXO 5: APOIO À PESQUISA, MEMÓRIA E ACERVOS**

**Objetivo:** Realizar pesquisas no campo da arte, da cultura, do patrimônio e das políticas culturais; incentivando a troca de saberes, conhecimentos e experiências, valorizando as expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais, bem como os artistas e grupos culturais locais.

**Meta 1.** Promover a Arte e a Cultura como campos específicos de produção acadêmica.

**Estratégia 1.** Estimular o desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica, de graduação e pós-graduação nas áreas de arte e de cultura.

**Estratégia 2.** Fomentar a criação de grupos e núcleos de pesquisa na área cultural.

**Estratégia 3.** Incentivar a divulgação das pesquisas de Arte e Cultura do IFRJ devidamente formalizadas.

**Estratégia 4.** Incentivar a realização de eventos acadêmicos sobre Arte e Cultura.

**Meta 2.** Incentivo à produção, preservação e difusão do patrimônio cultural e do conhecimento acerca da história e da memória dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira.

**Estratégia 1.** Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e mapeamentos culturais para conhecer as práticas e manifestações artísticas e culturais, bem como os artistas e grupos presentes nos territórios de atuação dos campi do IFRJ.

**Estratégia 2.** Realizar parcerias públicas e privadas, com instituições e grupos, para a realização de mapeamentos culturais.

**Estratégia 3.** Promover ações de divulgação dos registros sobre a memória e história local que fortaleçam o sentido de identidade e pertencimento a esses territórios.

**Estratégia 4.** Estabelecer parcerias com instituições culturais, de patrimônio e/ou memória, públicas ou privadas, dos municípios de abrangência de cada campus para realização de ações de preservação e divulgação da história e memória local.

**Estratégia 5.** Estabelecer parcerias com agências de financiamento à projetos de pesquisa na área de arte e cultura.

## **EIXO 6: DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO DE ARTE E CULTURA**

**Objetivo:** Promover a presença da arte e da cultura no ambiente educacional estimulando a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo de modo a contribuir para a educação integral dos estudantes.

**Meta 1.** Disponibilizar, em todos os campi, a oferta equânime do ensino de arte em cumprimento da Lei 13.278 de 2 de maio de 2016.

**Estratégia 1.** Garantir, no Ensino Médio Integrado ao Técnico (EMI), nas modalidades (regular e EJA), a existência do componente curricular Arte.

**Estratégia 2.** Estudar a possibilidade de ampliar a carga horária do ensino de Arte nos PPCs.

**Estratégia 3.** Buscar meios para ofertar, pelo menos, duas linguagens distintas dentre as quatro linguagens da Arte (Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro), em cada campus, buscando a oferta plena do ensino da Arte de acordo com os marcos legais e com os arranjos de cada campus;

**Estratégia 4.** Estabelecer que o ensino de Arte seja ministrado exclusivamente por docentes habilitados com formação específica na área.

**Estratégia 5.** Inclusão de vagas, nos próximos processos seletivos, para professores de Arte para atuar nos campi.

**Estratégia 6.** Definir verba específica para compra de materiais para a produção de trabalhos das disciplinas de arte com fluxo contínuo de compra.

**Meta 2.** Ampliar e diversificar a oferta de cursos e demais formações em Arte e Cultura.

**Estratégia 1.** Levantar demanda em cada campus por formação na área de cultura.

**Estratégia 2.** Realizar estudo de demanda para criação de cursos técnicos integrado, subsequente e superior nas áreas Arte e Cultura em até 02 anos.

**Estratégia 3.** Criar, pelo menos, 01 curso técnicos integrado; 01 concomitante e subsequente nas áreas de Arte e Cultura, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para os cursos Médio, com possibilidade de verticalização para os cursos Superiores em até 06 anos.

**Estratégia 4.** Ofertar cursos livres e de Formação Inicial e Continuada (FIC) no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, priorizando o formato multicampi, em até 03 anos, atendendo a comunidade interna e externa.

**Estratégia 5.** Implantar cursos de graduação e/ou de pós-graduação. *stricto e/ou lato sensu* nas áreas de arte e cultura.

**Meta 3.** Promover a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

**Estratégia 1.** Integrar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, incorporando a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena em todo o currículo, conforme aponta a Lei 11.645/2008.

**Estratégia 2.** Efetivar nos currículos dos cursos do IFRJ, em até três anos, os instrumentos que promovam a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

**Estratégia 3.** Criar programas de intercâmbio cultural com ênfase na promoção da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena.

**Estratégia 4.** Criar edital de bolsas específicas para os NEABI.

**Meta 4.** Promover a educação para respeito à Diversidade e equidade de gênero.

**Estratégia 1.** Integrar os Núcleos de Gênero e Diversidade às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, incorporando reflexões para a promoção da igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades entre os gêneros.

**Estratégia 2.** Efetivar nos currículos dos cursos do IFRJ, em até três anos, os instrumentos que promovam a educação para a equidade entre os gêneros.

**Estratégia 3.** Criar edital de bolsas específicas para os Núcleos de Gênero e Diversidade.

**Meta 5.** Articular projetos e ações conjuntas com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e os Núcleos de Gênero em todos os campi.

**Estratégia 1.** Promover encontros para realização de projetos e ações conjuntas entre os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e os Núcleos de Gênero.

**Meta 6.** Estabelecer programas de qualificação e formação técnica que abarquem a diversidade das expressões culturais.

**Estratégia 1.** Realizar, em até 01 ano, estudos de potencial e demandas de formação nas áreas de Arte e Cultura nos campi para definição dos programas de qualificação nessa área.

**Estratégia 2.** Oferecer em parceria com os docentes e estudantes do Curso de Produção Cultural do campus Nilópolis oficinas de elaboração de projeto, capacitação de recursos e gestão para os servidores, estudantes e para a comunidade externa.

**Estratégia 3.** Criar, em até 4 anos, oficinas e cursos livres de formação para docentes e técnicos na áreas de Arte e Cultura, em parceria com instituições e equipamentos culturais do Estado,

**Estratégia 4.** Criar programa de residência artística direcionado para professores de arte.

**Estratégia 5.** Estabelecer convênios para obtenção de bolsas de intercâmbio para estudantes desenvolverem projetos nas áreas de Arte e Cultura.

**Estratégia 6.** Realizar, ao menos, uma capacitação por semestre, em diversas modalidades, nas áreas de Arte e Cultura, para a comunidade interna e externa.

## **EIXO 7: INTERCÂMBIOS E PARCERIAS**

**Objetivo:** Estabelecer parcerias com instituições culturais públicas e privadas para o desenvolvimento de programas e projetos arte e da cultura, voltados para a valorização da memória, do patrimônio, da identidade e da diversidade cultural.

**Meta 1.** Estabelecer novas parcerias e fortalecer as parcerias existentes com instituições culturais presentes nos territórios onde atuamos.

**Estratégia 1.** Viabilizar acordos de cooperação técnica interinstitucional para otimizar pesquisas, programas, projetos e eventos culturais e artísticos.

**Estratégia 2.** Formalizar e estruturar a parceria com os docentes e estudantes do Curso de Produção Cultural do campus Nilópolis para apoio a implementação das ações previstas neste documento.

**Estratégia 3.** Formalizar e estruturar a parceria com O Observatório de Políticas Culturais da Baixada Fluminense – OBAC.

**Meta 2.** Participar de conselho, organizações e fóruns de arte e cultura.

**Estratégia 1.** Estimular a participação dos servidores e discentes em conselho, organizações e fóruns de arte e cultura.

**Estratégia 2.** Formalizar institucionalmente a colaboração e participação em Conselhos Municipais, Estaduais e Federais de Arte e Cultura.

## REFERÊNCIAS USADAS NA ELABORAÇÃO DESTA PUBLICAÇÃO

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. [recurso eletrônico] – Brasília : Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. eBook (264 p.) Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>

BRASIL. LDB. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece e as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília : Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília : Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei Nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília : Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm). Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília : Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei 11.645 de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília : Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 05 jun. 2023.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

FORPROEX. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras; organização: Edison José Corrêa. Coordenação Nacional do FORPROEX. Belo Horizonte: Coopmed, 2007. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Organizacao-e-Sistematizacao.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro. Lei 7.035 de 7 de julho de 2015. Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura. Disponível em: [http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/7927881/4214209/Lei\\_do\\_Sistema\\_Estadual\\_de\\_Cultura\\_ebook.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/7927881/4214209/Lei_do_Sistema_Estadual_de_Cultura_ebook.pdf). Acesso em: 05 jun. 2023.